

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	285		10.301.0017.1094.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de-Saúde	-10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Anulação (-)					-28.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 30 de NOVEMBRO de 2022

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**53F9620D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 06/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Pedro Alexandre Medeiros de Souza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse da população, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva de Docentes por tempo determinado, conforme o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para prestarem serviços junto à Secretaria de Educação deste Município.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Seleção Titular, constituída por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação, e uma Comissão de Apoio, composta também por 03 (três) membros, todos a serem designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar as funções de professores na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, na Educação Especial e na modalidade EJA (nível fundamental), com o intento de suprir ausências em decorrência de aposentadorias, readaptações, licenças de qualquer natureza e preenchimento de vagas junto às unidades de ensino municipais.

1.1.1 A Comissão de Apoio terá as mesmas atribuições da Comissão de Seleção Titular e será convocada para auxiliar nos desempenhos das atividades relativas ao certame objeto do presente Edital.

1.1.2 As decisões emitidas pela Comissão de Apoio deverão ser referendadas pela Comissão Titular para que produzam efeitos válidos.

1.2 Nº de vagas: **126** vagas para professor de Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e 1ª/2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos (em nível fundamental); **89** vagas para professor de Ensino Fundamental (Anos Finais; 3ª/4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos).

1.2.1 A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste Edital não implica a contratação imediata, haja vista que a efetivação do contrato poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do Processo Seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

1.3 O referido Processo Seletivo terá vigência a partir de sua homologação até o dia 31/12/2023.

1.4 A seleção para as vagas de que trata este Edital será realizada em uma única etapa e terá caráter classificatório e eliminatório, a saber: análise de títulos com comprovação documental das informações elencadas no currículo e exigidas neste certame.

1.5 A contratação dos candidatos dar-se-á através da análise curricular que obedecerá aos seguintes critérios:

1.5.1 Para os cargos de Professor na Educação Infantil, na Educação Especial e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos) serão ofertadas vagas a docentes com formação em Magistério/Normal Médio e/ou Graduação em Pedagogia - Licenciatura Plena;

1.5.2 Para os cargos de Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos) serão ofertadas vagas a docentes com Licenciatura Plena na área de atuação.

1.6 O quantitativo de vagas, a descrição sumária das atividades e os pré-requisitos para contratação e remuneração correspondente ao contrato hora/aula ou mensal estão descritos no quadro constante no Anexo I deste Edital.

1.7 Para comprovação de pré-requisitos com referência à capacitação profissional através de cursos específicos, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das informações integrantes do seu currículo, como: certificados/diplomas de conclusão de curso, certidões de tempo de serviço ou qualquer outro documento que detenha fé pública.

1.8 Das vagas ofertadas no Anexo I, serão reservadas 5% para portadores de necessidades especiais em cada função, mediante comprovação por meio de laudo médico.

1.8.1 Para concorrer a uma destas vagas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS.

1.8.2 O laudo médico deverá ser anexado ao Requerimento de Inscrição, desde que as condições especiais sejam compatíveis com as funções correspondentes aos cargos postos em competição, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Bento do Una encaminhar, quando for o caso, para análise de médico especializado, que emitirá parecer conclusivo sobre a condição de compatibilidade com as atribuições do cargo.

1.8.3 Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

1.8.4 O(a) candidato(a) com deficiência que não declarar tais opções (vagas reservadas e/ou tratamento diferenciado), no ato de inscrição, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de dispor das condições diferenciadas, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

1.8.5 O(a) candidato(a) que se inscrever com alguma deficiência e obtiver classificação dentro das vagas para cotistas especiais figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) à função de trabalho de sua opção, na qual constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência.

1.9 As vagas definidas no subitem 1.8 que não forem providas por falta de concorrentes com deficiência classificados serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência.

1.10 Será criado quadro de reserva com 80% do número de vagas existentes para cada função prevista no Anexo I deste Edital, que poderão ser preenchidas, caso surjam novas vagas.

1.11 Para as novas vagas, serão contratados os classificados dentro do percentual definido para o cadastro de reserva, observando-se o prazo de vigência, a carga horária, as atribuições e a remuneração estabelecidos por este Edital.

1.12 Em atenção às comunidades quilombolas existentes no Município e à necessidade da execução de ações afirmativas por parte da Administração Pública na luta para reduzir as desigualdades sociais (art. 3º, inciso III, da Constituição Federal de 1988), será respeitado o sistema de cotas neste certame.

1.12.1 Das vagas ofertadas no Anexo I, serão reservadas 5% para membros das comunidades quilombolas.

1.12.2 As pessoas que desejarem concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas deverão apresentar comprovante de residência no território Quilombola, além de comprovar tal condição mediante informações constantes no Cadastro Único do Programa Auxílio Brasil, comprovantes estes que deverão ser anexados ao Requerimento de Inscrição.

## 2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição ocorrerá do dia 08 até 22 de dezembro de 2022, de 8h às 12h (horário de Pernambuco), em dias úteis, na quadra Poliesportiva da Escola Ana Alves Cavalcanti, situada na PE 180 KM, Centro, São Bento do Una – PE, junto à Comissão de Seleção, ou mediante encaminhamento de requerimento acompanhado dos documentos necessários à inscrição, conforme previsto por este Edital, através do endereço eletrônico (processoseletivo2023@saobentodouna.pe.gov.br), dentro do período acima indicado.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o *CURRICULUM VITAE* atualizado.

2.3 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração pública específica.

2.4 O procurador deverá se identificar por meio de Cédula de Identidade, entregando uma cópia juntamente com a procuração e com a inscrição do candidato exigida por este Edital.

2.5 A inscrição efetuada pela internet deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário constante no Anexo II deste Edital, juntamente com o *CURRICULUM VITAE* atualizado e os documentos exigidos em formato PDF, digitalizados em tamanho não superior a 10 MB, até às 23:59 horas do dia 22/12/2022, obedecendo ao horário de Pernambuco.

2.6 É vedada a inscrição para mais de 01 cargo.

2.7 Não será cobrado qualquer valor pela inscrição.

2.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do concorrente, tendo a Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado os currículos que não estiverem de acordo com as regras deste Edital.

2.9 A realização da inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento.

2.10 Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição presencial e por meio eletrônico será enviada uma mensagem de confirmação de recebimento da inscrição por parte da SME.

2.11 No ato da inscrição, presencial ou em meio digital, o (a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.

2.12 Só poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

2.12.1 Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;

2.12.2 Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;

2.12.3 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data do último dia de inscrição;

2.12.4 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária laboral especificada no Edital;

2.12.5 Não se achar incompatibilizado por força de Lei (acúmulo de cargos e funções públicas) ou por decisão judicial para o exercício da função pública;

2.12.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

2.12.7 Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;

2.12.8 Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares.

## 3 – DA ANÁLISE CURRICULAR, DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O candidato que não entregar quaisquer documentos, conforme solicitados neste Edital, não pontuará nos tópicos contidos na tabela abaixo apresentada.

3.2 A etapa única do Processo Seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em Análise Curricular, a ser feita com base na titulação e na experiência profissional, seguindo os critérios:

3.2.1 A comprovação do tempo de serviço se dará mediante exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as devidas anotações, ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração expedida pelo ente empregador que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o período de exercício, o cargo (ou função) desempenhado e as atividades desenvolvidas;

3.2.2 A comprovação dos cursos e demais capacitações se dará mediante apresentação de diplomas e/ou certificados, em cópias devidamente autenticadas, na forma dos itens 3.2.3 e 3.2.4;

3.2.3 Nas inscrições presenciais, os candidatos deverão levar as cópias autenticadas por Cartório ou cópias simples juntamente com os documentos originais respectivos para serem autenticadas pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

3.2.4 Nas inscrições via internet, os candidatos deverão obrigatoriamente providenciar a juntada de documentos autenticados em Cartório com selo de autenticidade legível, que será objeto de consulta

no site do TJPE, no endereço [https://www.tjpe.jus.br/sicase/externo/autenticidadeselo/form\\_validarautenticidadeselo.jsf](https://www.tjpe.jus.br/sicase/externo/autenticidadeselo/form_validarautenticidadeselo.jsf) ou de outro Tribunal de Justiça, caso fora do Estado de Pernambuco;

3.2.5 A Análise Curricular para os candidatos às vagas de docente na Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental (Anos Iniciais; 1ª e 2ª Fases da EJA) terá valor máximo de 20 (vinte) pontos e o mínimo de 5,0 (cinco) pontos, observada a seguinte tabela:

<b>TÓPICO 01</b>	Título de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ.	3,5 Pontos
<b>TÓPICO 02</b>	Título de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, na área específica de atuação.	3,25 Pontos
<b>TÓPICO 03</b>	Título de Curso Superior (Licenciatura Plena), CONCLUÍDO, na área específica (Pedagogia), com comprovação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	3,0 Pontos
<b>TÓPICO 04</b>	Título de Curso Superior (Licenciatura Plena), CONCLUÍDO, na área de educação, com comprovação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	2,5 Pontos
<b>TÓPICO 05</b>	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, com no mínimo 80 (oitenta) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	1,5 Ponto
<b>TÓPICO 06</b>	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, com no mínimo 60 (sessenta) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	1,25 Ponto
<b>TÓPICO 07</b>	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	0,50 Ponto
<b>TÓPICO 08</b>	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 20 (vinte) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	0,25 Ponto
<b>TÓPICO 09</b>	Certificado de participação em Seminário na área de educação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	1,0 Ponto
<b>TÓPICO 10</b>	Certificado de participação de palestra na área de ensino a que concorre, com carga horária mínima de 1 (uma) hora, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	0,25 Ponto
<b>TÓPICO 11</b>	Certificado de curso básico de informática com duração mínima de 60 horas.	1,0 Ponto
<b>TÓPICO 12</b>	Experiência profissional na área específica de até 1 ano.	0,25 Ponto
	Experiência profissional na área específica de 1 ano e um mês a 2 anos.	0,25 Ponto
	Experiência profissional na área específica de 3 a 4 anos.	0,25 Ponto
	Experiência profissional na área específica de 4 anos e um mês a 5 anos.	0,25 Ponto
<b>TÓPICO 13</b>	Experiência profissional na área específica acima de 5 anos.	1,0 Ponto

3.2.6 A Análise Curricular para os candidatos às vagas de professores no Ensino Fundamental (Anos Finais; 3ª e 4ª Fases da EJA) terá valor máximo de 20 (vinte) pontos e o mínimo de 05 (cinco) pontos, observada a seguinte tabela:

<b>TÓPICO 01</b>	Título de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ.	4,5 Pontos
<b>TÓPICO 02</b>	Título de Pós-Graduação (Especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, na área específica de atuação.	4,0 Pontos
<b>TÓPICO 03</b>	Título de Curso Superior (Licenciatura Plena) na área específica, CONCLUÍDO, com comprovação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	3,25 Pontos
<b>TÓPICO 04</b>	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, com no mínimo 80 (oitenta) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	1,5 Ponto
<b>TÓPICO 05</b>	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, com no mínimo 60 (sessenta) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	1,25 Ponto
<b>TÓPICO 06</b>	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	0,50 Ponto
<b>TÓPICO 07</b>	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 20 (vinte) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	0,25 Ponto
<b>TÓPICO 08</b>	Certificado de participação em Seminário na área de educação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	1,0 Ponto
<b>TÓPICO 09</b>	Certificado de participação de palestra na área de ensino a que concorre, com carga horária mínima de 1 (uma) hora, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	0,25 Ponto
<b>TÓPICO 10</b>	Título de curso técnico ou tecnólogo na área de educação, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	0,50 Ponto
<b>TÓPICO 11</b>	Certificado de curso básico de informática com duração mínima de 60 horas.	1,0 Ponto
<b>TÓPICO 12</b>	Experiência profissional na área específica de até 1 ano.	0,25 Ponto
	Experiência profissional na área específica de 1 ano e um mês a 2 anos.	0,25 Ponto
	Experiência profissional na área específica de 3 a 4 anos.	0,25 Ponto
	Experiência profissional na área específica de 4 anos e um mês a 5 anos.	0,25 Ponto
<b>TÓPICO 13</b>	Experiência profissional na área específica acima de 5 anos.	1,0 Ponto

3.2.7 O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo TÓPICO, dentro dos critérios constantes do item 3.2, será pontuado apenas uma única vez;

3.2.8 Somente será pontuado a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a área e a função para a qual o (a) candidato(a) se inscreveu;

3.2.9 A nota final da Análise Curricular será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos critérios de avaliação das tabelas existentes nos subitens 3.2.5 e 3.2.6;

3.2.10 Os classificados serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no Processo Seletivo, em cada modalidade.

#### 4 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.1.1 Obtiver nota inferior a 5,0 para a Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental (Anos Iniciais / 1ª e 2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos);

4.1.2 Obtiver nota inferior a 5,0 para o Ensino Fundamental (Anos Finais / 3ª e 4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos);

4.1.3 Não apresentar a documentação exigida neste Edital.

#### 5 – DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO e DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A classificação obedecerá à apuração dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

5.2 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação, de maneira decrescente.

5.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

5.3.1 Maior titulação;

5.3.2 Residir na localidade em que irá trabalhar;

5.3.3 Maior Média Global da titulação;

5.3.4 Maior tempo de experiência profissional na área específica;

5.3.5 Idade mais elevada;

5.3.6 Ter exercido a função de jurado;

5.3.7 Caso persista o empate, a vaga será decidida mediante sorteio.

5.4 Os inscritos que apresentarem documentação comprobatória de Graduação e Pós-Graduação SEM a indicação do histórico de notas dos cursos não poderão alegar desconhecimento das regras de desempate.

#### 6 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicação do Edital	07/12/2022
Inscrições	08/12/2022 a 22/12/2022
Divulgação, no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal, do RESULTADO PRELIMINAR da Seleção Pública.	10/01/2023
Interposição de Recursos	11 e 12/01/2023
Divulgação, no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal, do RESULTADO FINAL da Seleção Pública e Homologação deste.	20/01/2023

## 7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Acerca do Resultado Preliminar, o candidato poderá interpor recurso, de forma presencial, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2023, das 08h às 12h (horário de Pernambuco), ou mediante encaminhamento do requerimento através do endereço eletrônico (processoseletivo2023@saobentodouna.pe.gov.br); estando o recurso de acordo com o Anexo III deste Edital e protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 1º andar do edifício da Ótica Diniz, Centro, São Bento do Una – PE, caso o candidato opte pelo envio do requerimento por meio eletrônico, a firma do signatário deverá ser reconhecida em Cartório com selo de autêntico, que será objeto de consulta no site do TJPE no endereço eletrônico ([https://www.tjpe.jus.br/sicase/externo/autenticidadeselo/form\\_validarautenticidadeselo.jsf](https://www.tjpe.jus.br/sicase/externo/autenticidadeselo/form_validarautenticidadeselo.jsf)) ou de outro Tribunal de Justiça, quando fora do Estado de Pernambuco.

7.2 Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder à análise e julgamento do recurso.

7.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.

7.4 Não serão analisados recursos interpostos contra a avaliação, a pontuação ou o resultado de outros candidatos.

7.5 Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.6 Não será aceito recurso via postal ou via fax.

7.7 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão automaticamente indeferidos.

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada soberana e irrecorrível.

## 8 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 10 de janeiro de 2023, contendo relação geral de aprovados e relação de cotistas para membros de comunidade quilombola e portadores de deficiência: 1ª Lista Individualizada - Educação Infantil, Educação Especial, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e 1ª/2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos; 2ª Lista Individualizada – Anos Finais e 3ª/4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos por disciplina (Língua Portuguesa/Inglês, Matemática, Biologia, História, Geografia e Educação Física), conforme quadro do Anexo I.

8.2 Os possíveis recursos serão analisados e o resultado final do certame será publicado no dia 20 de janeiro de 2023, contendo relação geral de aprovados, relação de cotistas (membros de comunidade quilombola e portadores de deficiência), a Lista Individualizada da Educação Infantil, Educação Especial, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e 1ª/2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos e a Lista Individualizada dos Anos Finais (6º ao 9º ano; 3ª/4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos), sendo uma lista para cada disciplina, conforme quadro do Anexo I.

8.3 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal.

8.4 As publicações serão veiculadas na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, na Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe).

8.5 É de responsabilidade exclusiva do inscrito acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

9.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.3 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;

9.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;

9.5 Apresentar cópia da Carteira de Identidade, do CPF, do Comprovante de Quitação das Obrigações Eleitorais, da Reservista (se do sexo masculino) e da Carteira de Trabalho;

9.6 Apresentar comprovante de residência com o endereço contido na inscrição;

9.7 Serão verificados os comprovantes das condições de participação; portanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

## 10 – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital de convocação do Prefeito do Município ou do Secretário de Administração, através de publicação no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe) e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal.

10.3 O candidato deverá se apresentar, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, e, não comparecendo, será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 No ato da contratação, o classificado deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

\* Carteira de Identidade e CPF;

\* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

\* Cartão do PIS/PASEP;

\* Comprovação de Escolaridade;

\* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

\* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

\* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

\* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

\* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de \* 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

\* Documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.

\* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

\* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

\* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: <http://consultacadastral.inss.gov.br>, sem divergências cadastrais.

10.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.6 O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã e/ou tarde, manhã e/ou noite, tarde e/ou noite.

10.7 Os candidatos serão lotados de acordo com a sua classificação nesta seleção e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, sendo o contrato vigente do dia da assinatura até 31/12/2023.

10.8 A rescisão contratual por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a fim de que não haja prejuízo a regular prestação do serviço, ver anexo IV.

10.9 Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

10.10 A Avaliação de Desempenho do Profissional Contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a sua insuficiência no desempenho profissional, obedecerá aos seguintes critérios:

I. Ausência, sem justificativa, em dois dias de reuniões pedagógicas, planejamento, conselhos de classe, reuniões de pais e mestres, oficinas, mostras, feiras, seminários, encontros de formação e outros ofertados pela escola e/ou pela SME;

II. Duas faltas, sem justificativas, em dias letivos, por trimestre, sem comunicação prévia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, à direção da escola;

III. Três faltas, por trimestre, com substituição, sem justificativa ou ciência da Direção da Unidade Escolar;

IV. Não trazer rendimentos escolares satisfatórios, com base em avaliações específicas realizadas periodicamente.

10.11 A Avaliação de Desempenho do Profissional Contratado que, de alguma forma, não atender ao disposto neste Edital, conforme item 10.10, será de responsabilidade do setor administrativo e pedagógico da Unidade Escolar encaminhar relatório à SME.

10.12 O não cumprimento do disposto no item 10.10 acarretará:

I. Primeira ação: Advertência da Unidade Escolar na qual atua o(a) contratado(a) e encaminhamento de relatório para a SME;

II. Segunda ação: Advertência da SME;

III. Terceira ação: Rescisão do Contrato de Trabalho.

10.13 O candidato que tiver seu contrato rescindido em razão da Avaliação de Desempenho não poderá participar do Processo Seletivo do ano seguinte, bem como aquele que solicitar a rescisão contratual sem respeitar o período mínimo de 30 (trinta) dias, conforme item 10.8.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os servidores municipais efetivos que se encontram sob licença a qualquer título não poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo causa de eliminação imediata.

11.2 É de inteira responsabilidade do inscrito acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.3 A aprovação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação.

11.4 A contratação fica condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital.

11.5 Os docentes serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.6 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de quaisquer Normas e/ou Comunicados posteriores, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

11.7 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação dos Resultados Finais no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe) e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal.

11.8 O auxílio pecuniário do Dificil Acesso será devido a todo aquele que preencher os requisitos presentes em Legislação Municipal pertinente, tendo o endereço apresentado no ato de inscrição como referência para pleitear este direito.

11.9 Não será computado como experiência profissional o período de estágio, de atuação em projetos (ainda que desenvolvidos nas Unidades Escolares da SME) e quaisquer outros que não tenham sido desempenhados em regência de turma na educação infantil, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade EJA.

11.10 Não serão computadas as experiências profissionais adquiridas concomitantemente.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.12 A Comissão Coordenadora será destituída após a seleção e divulgação dos resultados finais.

11.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

11.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

**São Bento do Una-PE, 06 dezembro de 2022.**

**Pedro Alexandre Medeiros de Souza**  
Prefeito

**ANEXO I – Edital nº 06/2022 (ANO LETIVO 2023)**

Função	Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Piso Salarial	Vaga Geral de Ampla Concorrência	Cota Reservada para Portadores de Deficiência (5%)	Cota Reservada para membros de Comunidade Quilombola (5%)
Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1º/2ª Fases da EJA	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Nível Médio em Magistério, Curso Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 19,22 hora/aula	126	06	06
<b>Total de Vagas</b>				<b>126</b>	<b>06</b>	<b>06</b>
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3º/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Letras/ Inglês	R\$ 19,22 hora/aula	35	01	01
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3º/4ª Fases da EJA Matemática	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 19,22 hora/aula	20	01	01
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3º/4ª Fases da EJA Biologia	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Biologia	R\$ 19,22 hora/aula	09	-	-
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3º/4ª Fases da EJA História	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em História	R\$ 19,22 hora/aula	08	-	-
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3º/4ª Fases da EJA Geografia	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 19,22 hora/aula	08	-	-
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3º/4ª Fases da EJA Educação Física	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 19,22 hora/aula	10	-	-
<b>Total de Vagas</b>				<b>89</b>	<b>02</b>	<b>02</b>

**ANEXO II – Edital nº 06/2022 (ANO LETIVO 2023)**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b> <b>SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>EDITAL Nº 06/2022 – ANO LETIVO 2023</b>		
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada para professores da Secretaria de Educação de São Bento do Una – PE.		
<b>INSCRIÇÃO PARA:</b> Educação Infantil, Educação Especial, 1ª e 2ª Fases da EJA, Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano ( ) Anos Finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano – e 3º/4ª Fases da EJA: ( ) HISTÓRIA ( ) GEOGRAFIA ( ) CIÊNCIAS ( ) EDUCAÇÃO FÍSICA ( ) MATEMÁTICA ( ) PORTUGUÊS/INGLÊS <b>OBS.:</b> 1 - O(a) candidato(a) que assinalar mais de um campo acima terá a sua inscrição INVALIDADA. 2 – Se candidato(a) à vaga de cotista, especificar: ( ) Pessoa com deficiência ( ) Membro de comunidade quilombola 3 - Caso seja candidato(a) a uma vaga nos Anos Finais do Ensino Fundamental, possui disponibilidade para trabalhar em REGIME INTEGRAL: SIM ( ) NÃO ( )		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>DATA DE NASC.://</b>	<b>SEXO:</b>	<b>TEL.:( )</b>
<b>E-MAIL:</b>		
<b>RG:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO:</b>	<b>CPF:</b>
<b>FILIAÇÃO</b>	<b>PATERNAL:</b>	
	<b>MATERNAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>
<b>ESTADO CIVIL:</b>		
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
Situação Funcional (Outro vínculo empregatício): Sim ( ) Não ( ) Se SIM, Cargo/Função: _____		
Declaro concordar com as condições da seleção estabelecida no Edital Nº 06/2022. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades previstas. SÃO BENTO DO UNA – PE, _____ DE _____ DE 2022		
Assinatura do(a) Candidato(a)		
<b>PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL</b>		
<b>SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>EDITAL Nº 06/2022 – ANO LETIVO 2023</b> Nome: _____ Data: ____/____/2022 Assinatura do(a) Recebedor(a): _____		

**ANEXO III – Edital nº 06/2022 (ANO LETIVO 2023)**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO – EDITAL Nº 06/2022 – ANO LETIVO 2023**

À Comissão de Coordenação da Seleção Pública Simplificada de Professores da Educação Infantil, da Educação Especial e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais; 1ª a 4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos) para atuação nas Escolas da Rede Municipal de São Bento do Una – PE.

Nome completo (sem abreviatura): \_\_\_\_\_

Função Pleiteada: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Telefone atualizado para contato: \_\_\_\_\_

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

#### FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

São Bento do Una-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura (conforme RG)

#### ANEXO IV – Edital nº 06/2022 (ANO LETIVO 2023)

#### TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores por Prazo Determinado com atuação na EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EJA (em nível fundamental) e ENSINO FUNDAMENTAL, nas UNIDADES DE ENSINO da SME, Edital nº 06/2022, venho, por meio deste instrumento, informar à Secretaria de Educação de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, que desisto, formal e definitivamente, do Contrato de Prestação de Serviços, firmado para exercício da função de professor, lotado na escola \_\_\_\_\_.

São Bento do Una-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura (conforme RG)

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**E02D8C50

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

#### DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 083/2022 – ARP Nº 076/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (**UBS**), **SAMU**, **HOSPITAL PETRONILA CAMPOS**, **CAPS**, **FARMÁCIA BÁSICA**, **RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 38.412.815/0001-50, com sede situada na Rua Augusto Lima, 390, Galpão 04, Aldeia dos Camarás – Camaragibe/PE, CEP: 54.792-340, Fone: (81) 2138-8826, e-mail: <a href="mailto:licitacao1@inovacaohospitalar.com.br">licitacao1@inovacaohospitalar.com.br</a> , neste ato legalmente representado pelo Sr. ARIOSVALDO GONCALVES LIMA, brasileiro, 3.255.772 SSP/PE, CPF Nº 556.715.274-49.-49.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA	COTA.AMPLA. CON
5	ALPRAZOLAM DOSAGEM: 1 MG CATMAT 271356	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP